



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO Nº 483, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

Concede pensão por morte em favor de Malvina Fernandes de Oliveira Santos, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É concedida **pensão por morte** em favor de **Malvina Fernandes de Oliveira Santos**, em razão do falecimento de seu cônjuge **José Eliziário Pereira dos Santos**, ex-servidor público municipal nomeado pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 11907, tendo tomado posse e entrado em exercício em 15/02/2000, com última lotação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração quando ativo; aposentado pelo Decreto nº 211, de 22/08/2005, com matrícula nº 137241.

§ 1º A pensão concedida em favor da viúva do *de cujus* constante no *caput* deste Decreto será no percentual de 100%, com pagamento retroativo a 20 de outubro de 2012, data do óbito do ex-servidor, conforme Despacho nº 121/Previpalmas e Termo de Fixação de Proventos nº 021/2013, consignados nos autos do Processo nº 2012048560.

§ 2º Os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2012.

Paço Municipal, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**Neyzimar Cabral de Lima**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Presidente do Previpalmas